



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de realização de eventos artísticos e festividades para atender à demanda das Unidades Administrativas do município de Piquet Carneiro-CE.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei Federal 10.520 de 2002.

2.0 DIVISÃO DOS LOTES

ITEM	LOTE 1 - ESTRUTURA	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M Especificação: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q50, MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM(TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA),COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2,COBERTURA EM LONA, AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS),DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO),DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 CADA UME HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	10	DIARIA
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6M Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO.	50	DIARIA
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM Especificação : MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	16	DIARIA
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M Especificação : AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO.	300	DIARIA





	(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES Especificação : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	3500	METRO
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Especificação : LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	1200	METRO
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS Especificação : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS, MEDINDO 1 METRO x 2 METROS.	500	UND
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA 10X5M Especificação : MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA, FORA A FORA.	36	DIARIA
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	5000	METRO
10	STAND 3,0M X 2,0M Especificação : STAND COM ÁREA INTERNA MEDINDO 3,0M X 2,0M (6M:), COM PISO EM CARPETE (GRAFITE OU PRETO) APLICADO SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, PAREDES EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO (LATERAIS E FUNDO) DE PLACAS DE OBS (ORIENTE SH OND BAATUL) COM ALTURA DE 2,20M, TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO L,0 M X 0,50M C COBERTO COM TELHA. CONTENDO DOIS BALCÕES DE 1,0RN X 0,5IN COM FECHAMENTO DE PLACAS DE OBS, CONTENDO PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER E CHAVE. CONTENDO DOIS PONTOS ELÉTRICOS (TOMADA PADRÃO BRASILEIRO -TIPO N), CONTENDO TRÊS ARANDELAS DE ILUMINAÇÃO DIRECIONADA. CONTENDO BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 0,7M X 0,5M, INSTALADO EM CIMA DO BALCÃO. CONTENDO UMA BANQUETA ALTA. TIPO "BISTRÔ".	16	UND

LOTE 2 -			
ITEM	SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE Especificação : 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAGRAMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE NO MÍNIMO 03 ?PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E	20	DIARIA





	AGUDOS, COM POTÊNCIA DE MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO) COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub woofer contendo cada 01 alt falante sub woofer de 18, com altos falantes de alta performance com potência de no mínimo 1200 watts rms, total 02 conectores para painel fêmea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. Amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores estéreo para subgraves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas-06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas-04 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, medas consoles de mixagem, periféricos e processadores 1.2 sistema de monitor e equipamentos de palco. 1.3- M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISSIONAIS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE. Especificação : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 ?Q? CONSTANTE, 04 CANAIS DE GATES, SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS, 02 MONITORES 800 WATSS PASSIVO, 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 PEDESTAIS, CD PLAYER, 08 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	40	DIARIA
03	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Especificação : ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3.0 WATTS RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGTHS BEAN, 08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Û A 50Û, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADAS HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDER'S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	10	DIARIA
04	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Especificação : ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18	30	DIARIA





	REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT?S RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,8 MOVING LIGTHS BEAN,04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA Especificação : SILENCIADO ATÉ 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	10	DIARIA
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA Especificação : SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: ? INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ? ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, ? SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, ? INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, ? PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. ? TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	20	DIARIA
07	EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U	200	UND
08	EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS	200	UND
09	EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC	50	UND

LOTE 3 -			
ITEM	BANHEIROS QUÍMICOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. Especificação: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL	400	DIARIA
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Especificação : INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS	40	DIARIA

LOTE 4 -			
ITEM	ATRAÇÕES MUSICAIS	UNID.	QUANT.
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE Especificação: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ OU	12	





	SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO E OUTROS		
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE Especificação : ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MBPS OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO	20	SERVIÇO
03	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE Especificação : ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MBPS OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	40	SERVIÇO
04	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE Especificação : ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	40	SERVIÇO

LOTE 5 -			
ITEM	ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA Especificação : COM 01 (UM) MONITOR UNIFORMIZADO, FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERÍODO INTEGRAL. FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERÍODO INTEGRAL	20	DIARIA
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ Especificação : COM 01 (UM) MONITOR UNIFORMIZADO, FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERÍODO INTEGRAL. FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERÍODO INTEGRAL	20	UND
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Especificação : COM 1 (UM) MONITOR UNIFORMIZADO, FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERÍODO INTEGRAL	20	DIARIA

LOTE 6 -			
ITEM	EQUIPE DE APOIO	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DIURNO OU NOTURNO Especificação : EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS OU NOTURNOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO DE GRANDE MÉDIO E PORTE, COM TEMPO MÍNIMO DE 8(OITO) HORAS.	600	UND
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR, Especificação : TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E	80	DIARIA



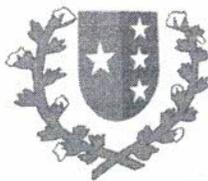


INSTITUCIONAIS.		
-----------------	--	--

LOTE 7 -			
ITEM	MESAS, CADEIRAS, BRINQUEDOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS Especificação : SEM BRAÇO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 80KG.	5000	UND
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA Especificação : QUADRADA, EMPILHÁVEL	1500	UND
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS Especificação : CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS.	2500	UND
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA MESA DE PLÁSTICO Especificação : CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS.	1000	UND
05	CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA Especificação : COM PERSONAGENS. COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (4 HORAS DE PERCURSO)	16	DIARIA
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL Especificação : COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL, INFLÁVEL COM 3,00M DE LARGURA, 3,00M DE COMPRIMENTO E 2,50 M DE ALTURA CONTENDO 2000 BOLINHAS COM TELA DE PROTEÇÃO EM SEU REDOR. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO	20	DIARIA
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL Especificação : DE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA 03 ANOS, MÁXIMA 12 ANOS.	20	DIARIA
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA Especificação : COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL COM 2,00 M DE LARGURA, 2,00 DE COMPRIMENTO, 2,00M DE ALTURA COM REDENPROTEÇÃO DE 2,00M E CONTENDO 2.000 BOLINHAS. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO	20	DIARIA
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA Especificação : COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO 4,30M DE RAIO CONTENDO UMA LONA CAPEMIL DE SALTO COLORIDA, MOLAS, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS E REDE PROTEÇÃO, MEDINDO L.30M SUPORTANDO ATÉ 120 KG. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO.	28	DIARIA

LOTE 8 -			
ITEM	PRODUÇÃO DE EVENTOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL Especificação : COM PERSONAGENS	16	SERVIÇO
02	COMUNICADOR LOCAL -CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR. Especificação : de evento local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	20	SERVIÇO
03	MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2 Especificação : Contratação de Mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 600 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	20	SERVIÇO





04	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - Especificação : Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15pessoas	20	SERVIÇO
05	SERVIÇO DE ALUGUEL DE LOCAL PARA EVENTOS Especificação : ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS MUNICIPAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS.	36	DIARIA

LOTE 9 -			
ITEM	SHOW PIROTÉCNICO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, Especificação : COM OPERADOR COM TORTAS DE TAMANHOS E CORES VARIADAS COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS	4	SERVIÇO
02	SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM. Especificação : e gravação de imagens aéreas realizados com drone profissional e câmera digital de alta resolução. Full HD (1080P), com sistema de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas do evento, determinadas pelo contratante. Disponibilizar equipamentos e acessórios para conexão com sistema de transmissão ao vivo. Com entrega do produto final em no mínimo 05 (cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado, legislação e normas vigentes. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	20	SERVIÇO
03	LOCAÇÃO DE TELÃO COM RETROPROJETOR DESCRIÇÃO: Especificação : Locação com montagem, operação e desmontagem de retroprojeter ,para exibição de imagens e transmissão ao vivo, videos promocionais e logomarcas	20	DIARIA
04	TELÃO DE LED TIPO 2 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED P6 SENDO PAINEL Especificação : de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 300mm. com processador de video, estrutura em Q3, cabos e acessórios e técnicos de projeção	20	DIARIA

LOTE 10 -			
ITEM	DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA Especificação : ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES.	200	SERVIÇO
02	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM FESTÃO Especificação : MEDINDO ENTRE 2,20M A 2,80M DE ALTURA COM ENFEITES NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED COM ESTRELA NO TOPO INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	20	SERVIÇO
03	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL Especificação : DE NO MÍNIMO 6 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	10	SERVIÇO





04	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE POSTES COM PINGENTES NATALINOS Especificação : EM FORMATO DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 150CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	160	SERVIÇO
05	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE Especificação : COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	120	SERVIÇO
06	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE Especificação : ILUMINADO COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	120	SERVIÇO
07	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO Especificação : MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	40	SERVIÇO

LOTE 11 -			
ITEM	ESTRUTURA ESPECIAL	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE ALUGUEL DE TOUROS PARA MONTARIAS Especificação : NO TOTAL DE 20 (VINTE) TOUROS.	2	SERVIÇO
02	CONFEÇÃO DE PANFLETOS ½ OFÍCIO Especificação : 04 (QUATRO) CORES COM FOTOLITO	30000	UND
03	CONFEÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3 Especificação : COM IMPRESSÃO A LASER OFF SET	400	UND
04	SERVIÇO DE ALUGUEL DE BOI MECÂNICO Especificação : COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO	6	DIARIA
05	SERVIÇO DE PORTAL COM ESTRUTURA METALICA E ILUMINAÇÃO	2	SERVIÇO
06	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PROFISSIONAL Especificação : COMPOSTA POR: ARENA (ESPAÇO CIRCULAR DIVIDIDO COM CERCA DE FERRO, DESTINADO ÀS MONTARIAS), BRETES (ESPAÇO ONDE OS TOUROS SÃO "BRETADOS" E ONDE OS PEÕES SE PREPARARM PARA PARTIDA DE MONTARIAS) CURRAL (01 TAM. 10 M DE CIRCUNFERÊNCIA).	2	SERVIÇO
07	SERVIÇO DE LOCUTOR, BERRANTEIRO E JUIZ.	2	SERVIÇO

3 - JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

3.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei n° 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a





finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotês.

3.4. "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.5. A adoção da adjudicação por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajosa, em comparação ao critério usualmente requerido de adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, em cumprimento às disposições dos Arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O Município de Piquet Carneiro realizará eventos junto às unidades administrativas e tem como objetivo suprir as necessidades das promoções de eventos advindos do calendário anual de festividades e datas comemorativas, bem como difundir e incentivar a cultura dos municípios e, conseqüentemente fomentar a economia local e possibilitar o aumento do fluxo no turismo do Município de Piquet Carneiro-Ce.

4.2. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas a otimização dos mesmos.

4.3. Diante do exposto, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de eventos a fim de atender as demandas das unidades administrativas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na proposta de preços deverão constar expressamente as especificações detalhadas dos produtos, tipo e quantidade solicitada, marca e modelo do equipamento a ser fornecido, o valor unitário e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, assim como prazos e garantias;

5.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

5.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha **MENOR PREÇO POR LOTE**, obrigatoriamente os itens que fazem parte do lote também deverão ter seus preços reduzidos, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

5.5. A licitante deverá anexar uma proposta de preços para cada lote, devendo a mesma conter os itens apenas do lote em questão.





6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1.A CONTRATADA deverá entregar sob demanda e instalar o objeto licitado no endereço prescrito na ORDEM DE SERVIÇO, com todas as suas especificações de acordo com o estabelecido no edital, na proposta de preços da Contratada, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.Em atendimento ao que preceitua o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, segue as exigências habilitatórias:

8.RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.2.ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Licença Sanitária Municipal, com data atual expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE. **(exigência apenas para o LOTE 05).**

8.2.RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

8.2.3.1. a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

8.2.3.2. a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

8.2.3.3. a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;





8.2.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.3.5. a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente);

8.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2. Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.4.3. Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.

8.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021 e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.4.5. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

8.4.6.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante
- RLP é o Realizável a Longo Prazo
- ELP é o Exigível a Longo Prazo





8.4.6.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante

8.4.6.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

- AT é o Ativo Total
- PC é o Passivo Circulante
- ELP é o Exigível a Longo Prazo

8.4.7. As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

8.4.8. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.9. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1.Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração - CRA

8.5.2.Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica e do profissional, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração - CRA.

8.5.3.Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação. **(exigência apenas para os LOTES 01, 02 e 11);**

8.5.4.Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Eletricista e Arquiteto(a) Urbanista





detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. **(exigência apenas para os LOTES 01, 02 e 11);**

8.5.4. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico. **(exigência apenas para os LOTES 01, 02, 11);**

8.5.5. Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo - CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10), conforme o caso.

8.5.6. Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para entrega da proposta, ao menos 01 (um) profissional nutricionista de nível superior, devidamente registrado no CRN - Conselho Regional de Nutrição de sua jurisdição, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. **(exigência apenas para o LOTE 05);**

a) Tal vinculação poderá ser demonstrado por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, documento que tenha vínculo trabalhista (CTPS) ou societário com a empresa, ou por meio de declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante. **(exigência apenas para o LOTE 05).**

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.0. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a





prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 011, de 22 de abril de 2013**.

9.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gerenciadora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **Decreto Municipal nº 011, de 22 de abril de 2013**, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

10.0. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Executar o objeto do Contrato dentro do prazo contratado, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.1. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.1. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.1. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.1. Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.1. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.1. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias





fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacatuba, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do (a) CONTRATADO (A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Pacatuba;

11.1. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

11.1. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.1. Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria competente, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Pacatuba.

11.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria competente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.0. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.1. Comunicar ao (à) Contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.1. Providenciar os pagamentos ao (à) Contratado (a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o contratado ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.2.1. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

13.2.1. apresentar documentação falsa exigida;

13.2.1. não mantiver a Proposta de Preços;

13.2.1. fraudar na execução do contrato;

13.2.1. comportar-se de modo inidôneo;





13.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo para executar o serviço;

13.3. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

14.1. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

14.1. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

14.1. CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal

14.1. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.1. CND emitida pela Prefeitura Municipal (sede da licitante) e,

14.1. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secretaria(s) Contratante(s).





16. VALOR DO INVESTIMENTO

16.1. O valor estimado para esta contratação está especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;

16.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de cotação anexo aos autos do processo);

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Piquet Carneiro-CE, 21 de dezembro de 2022

Edinardo Sales Pinheiro

Edinardo Sales Pinheiro
Ordenador de despesas
Gabinete do Prefeito

